FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LEILÃO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 253/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8.969/2025

O **MUNICÍPIO DE TUPÃ**, com sede na Praça da Bandeira, nº 800, Centro, CEP. 17.600-900, Tupã/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Victor Pontelli, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, o presente **LEILÃO, sob o nº. 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 253/2025,** objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar Municipal 424 de 14 de dezembro de 2021; Lei Complementar Municipal 416 de 29 de setembro de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. ***Acesso às Leis Municipais:*** *http://sistemas.tupa.sp.gov.br:5657/publico/publicacao/index.php*

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP
TIPO: MAIOR LANCE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);
- Diário Oficial do Município (resumo do Edital);
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas) (edital completo);
- Site: www.tupa.sp.gov.br (edital completo: www.sumareleiloes.com.br)
- Mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, Centro - Tupã/SP.

DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:
DATA: dia 25/07/2025
HORÁRIO: às 09h
ENDEREÇO ELETRÔNICO (LOCAL): WWW.sumareleiloes.com.br

A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro designado por Portaria, na data, horário e local indicados neste edital, sendo recomendado o

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

comparecimento com antecedência, evitando-se o alijamento do certame por não haver tempo hábil para o seu credenciamento.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, poderão ser obtidos através do telefone (14) 3404-1000 ou através de e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Descrição dos lotes;
ANEXO II – Termo de Referencia;
ANEXO III – Laudo de avaliação.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ,** realização de Leilão Público *online* por Plataforma Eletrônica, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I e consoante disposições expressas no ANEXO II (Termo de Referência)**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2 - DO CONDUTOR DO LEILÃO

2.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo Guilherme Nitcipurenco Rincha, nomeado para este fim nos termos da Portaria nº 20.222 de 05 de 2025 e realizar-se-á por meio eletrônico pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.sumareleiloes.com.br.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O Leilão Público será realizado na forma *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o *URL* www.sumareleiloes.com.br , nas seguintes datas e horários:

LOTES	DATA ABERTURA	HORÁRIO ABERTURA	DATA ENCERRAMENTO	HORÁRIO ENCERAMENTO
001 À 115	02/07/2025	09h00m	25/07/2025	09h00min

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

4 - DOS BENS

4.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5 - DOS LANCES MÍNIMOS

5.1 - Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela empresa contratada, Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda. e sob fiscalização do Leiloeiro nomeado nos termos da Portaria nº 20.222 de 05 de junho de 2.025, constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela expressa no ANEXO I.

6 - DAS VISITAS, EXAME E VISTORIA DOS BENS

6.1 - Para que os interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir do **dia 02/07/2025 á 24/07/2025 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** mediante prévio agendamento nos seguintes endereços:

DEPÓSITO
R. Nhambiquaras, 729 - Centro, Tupã - SP, 04090-011
Lotes: 111 e 112.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFADO
R. Nhambiquaras, 1555 - Parque Industrial I, Tupã - SP, 17606-000
Demais lotes.

6.1.1 – O agendamento de visitação deverá ser realizado pelo telefone (14) 3404-2230 ou ainda pelo e-mail: licitacao@tupa.sp.gov.br com antecedência de até 1 (um) dia útil.

6.2 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas através de avaliação visual dos lotes no local onde se encontram expostos, nos dias e horários indicados, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

6.3 - É permitido portar máquina fotográfica e/ou celulares, assegurando a todo interessado o direito de efetuar o registro fotográfico do lote por ele inspecionado, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.4 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, ao Leiloeiro Administrativo, ao Município de Tupã e à preparadora de leilões contratada qualquer responsabilidade posterior como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeitos ou ausentes, e providências quanto à sua retirada

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

6.5 - Caso o licitante opte por não visitar o bem para atestar e conhecer as condições e peculiaridades do objeto, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

6.6 - Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura dos bens, posto que é obrigação do interessado em participar do certame efetuar a vistoria antes de sua realização.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.1.1 - Não poderão participar do LEILÃO:

a) Menores de 18 (dezoito) anos;
b) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do Município de Tupã (SP);
c) Suspenso pelo Município de Tupã (SP);
d) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada ao Município de Tupã (SP), enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
e) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
f) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
g) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
h) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
i) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

7.1.2 - Aplicam-se as mesmas vedações acima aos seguintes casos:

a) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente e empregado do Município de Tupã (SP) cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e autoridade do ente público a que o Município de Tupã (SP) é vinculado;
b) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Município de Tupã (SP) há menos de 6 (seis) meses.

7.1.3 - Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 - Veículos classificados como SUCATA para DESMONTE e PRENSA poderão ser comprados apenas por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN/SP conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14 (Lei do Desmanche).

7.2.1 - Os licitantes que oferecem lances para arremate de veículo classificado como SUCATA para DESMONTE e PRENSA, sem o devido cadastro no DETRAN/SP previsto na Lei Estadual n.º 15.276/14 serão automaticamente bloqueados pela sistema da Plataforma Eletrônica em que se realiza o Leilão.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Os interessados deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias da data de abertura, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

8.1.1 - Pessoas Física:
a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
b) Comprovante de endereço;
c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

8.1.2 - Pessoas Jurídicas:
a) CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);
b) RG ou CNH do(a) sócio(a) administrador(a).

8.2 - O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

8.3 - O interessado/usuário declarará a inexistência das vedações à participação e que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8.4 - Os documentos mencionados no item 8.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no *site* www.sumareleiloes.com.br, seguindo-se as orientações nele disponibilizadas.

8.5 - Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via *e-mail* a informação de aptidão do licitante para realizar seus lances.

8.6 - O Leiloeiro Administrativo designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Edital.

8.7 - Para participar do leilão o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidos na Plataforma disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 - O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores mínimos são os aprovados pela Comissão de Leilão.

9.2 - Não serão alienados os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

9.3 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

9.4 - Quando os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro Administrativo identificará o ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão.
9.5 - Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.6 - A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.
9.7 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao(à) arrematante.

9.8 - O(a) arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.9 - Lotes de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

9.10 - Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, fim de vida útil para desmonte, serão denominados como “lotes” e serão alienados individualmente.

9.10.1 - O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste edital.

9.10.2 - “Veículos Conservados” (com direito a documentação) não arrematados no leilão passarão a compor os lotes de veículos classificados como “sem direito à documentação”, sendo leiloado no mesmo leilão como veículo em fim de vida útil, observado o valor mínimo de lance constante de avaliação inserta no ANEXO I.

9.10.3 - Não sendo arrematado o veículo classificado como “Conservado” será automaticamente reclassificado como “Sucata” (veículo em fim de vida útil), sendo alienado no mesmo leilão.

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.11 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

9.11.1 - **"Veículos Conservados" (com direito a documentação)** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes;

9.11.2 - **"Sucatas" (veículo em fim de vida útil)** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como "Sucatas de Veículos" são divididos em:

9.11.2.1 - ***Sucatas aproveitáveis (desmonte)***: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro NIV;

9.11.2.2 - ***Sucatas inservíveis (prensagem ou reciclagem)***: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

9.11.3 - Os veículos leiloados classificados como sucatas aproveitáveis (desmonte) terão a numeração do chassi pinada, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como as placas retiradas e cortadas, encaminhando-se ao DETRAN de origem a Nota de Venda, o Laudo de Inutilização e este Edital para efetivação da 'baixa permanente'. É estritamente vedada a utilização destes veículos para circulação em via pública.

9.11.4 - O arrematante será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, devendo observar o prazo previsto na Resolução 611/2016 do CONTRAN, § 4º do art. 9°, que estabelece que desmonte do veículo deve ser realizado em até 10 (dez) dias após a entrada do veículo na desmontadora.

9.11.5 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os veículos sucatas em hipótese alguma, consoante o disposto no § 4º do art. 358 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.11.6 - Os veículos sucatas aproveitáveis (desmonte) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi.

9.11.7 - Dos veículos leiloados como sucatas poderão ser aproveitadas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.

9.11.8 - Os motores dos veículos leiloados como sucatas aproveitáveis (desmonte) com motor inservível não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizada em outros

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

veículos e deverão ser reutilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.11.9 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos NIV impressos não poderão ser reutilizados.

9.12 - Os bens descritos e caracterizados no ANEXO I deste Edital poderão ser visualizados no do *website* www.sumareleiloes.com.br, sendo que as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens que deverão ser objeto da visita, exame e vistoria dos bens nos termos do item 5 deste Edital.

9.13 - O Município de Tupã (SP), antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, se reserva no direito de, a seu exclusivo critério e motivos, adiar, suspender, alterar, revogar ou anular o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar um ou parte dos lotes postos à venda na hipótese de eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação deste Edital, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

9.13.1 - No caso de exclusão de bem de um lote ainda aberto para lances, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados. No caso de exclusão de bem de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao bem excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

9.13.2. Ao excluir do leilão lotes que já foram pagos pelo arrematante, será aberto protocolo para devolução dos valores, os quais não terão correção.

9.13.2.1. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a abertura do protocolo.

9.14 - No caso de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou maior oferta de preço.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - O Leilão Público será realizado *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o *URL* www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Edital e no Termo de Referência.

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.1 - Os interessados deverão previamente se inscrever/cadastrar para o Leilão, mediante acesso à página www.sumareleiloes.com.br, seguindo os procedimentos expressos em referido *site* para este fim, observado o disposto no item 7.

11.1.2 - Após a efetiva inscrição/cadastro, será atribuído a cada participante um *LOGIN* e SENHA para possibilitar a participação no certame.

11.1.3 - Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma disponível no endereço eletrônico www.sumareleiloes.com.br.

11.1.4 - Somente poderão participar da fase dos lances os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados(as) junto ao *site* www.sumareleiloes.com.br, consoante as disposições expressas neste Edital.

11.2 - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todos os lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

11.3 - Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO 1 do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo atribuído conforme avaliação realizada e descrita no Laudo de Avaliação constante do ANEXO 1.

11.4 - Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior ao dos valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas e descritas no Laudo de Avaliação constante do ANEXO I.
11.5 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Administrativo, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

11.6 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
11.7 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8 - Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear desistência, alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.9 - A simples oferta de lance, demonstrará intenção de compra nos respectivos lotes de seu interesse e implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital:

11.9.1 - Que tem ciência e concorda com os termos e condições contidas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente as condições exigidas para participação no certame;

11.9.2 - Que inexistem fatos impeditivos para participação no processo licitatório;

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.9.3 - Que tem ciência de que as condições exigidas para a participação do certame aplicam-se a todas as suas etapas, até a entrega dos bens.

11.10 - Os lances oferecidos pela Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem direitos ao participante, que assume os riscos oriundos de falhas por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, ou impossibilidades técnicas ou quaisquer outras ocorrências, tendo em vista que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

11.11 - O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

11.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

11.13 - O Leiloeiro Administrativo, atendidas as conveniências do Município de Tupã (SP), poderá retirar qualquer lote do Leilão.

11.14 - O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO 1 deste Edital.

11.15 - Ao Município de Tupã (SP) reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11.16 - Será declarado vencedor o maior lance ou maior oferta de preço, desde que o(a) licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 7 deste Edital, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Administrativo.

11.17 - É defeso ao arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência dos bens.
11.18 - Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

11.19 - Poderão oferecer lances:

11.19.1 - Nos lotes de veículos classificados como conservados (destinados à circulação): pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil;

11.19.2 - Nos lotes de veículos classificados como sucatas: empresas credenciadas nos termos da Portaria DETRAN nº 510/15 atuantes do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei n° 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

peças usadas, no ato de credenciamento, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

11.19.3 - É expressamente vedada a arrematação de sucatas de veículos por pessoas físicas.

11.20 - Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.21 - As sucatas de veículos serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser, neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

11.22 - Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tampouco pedir abatimento no preço.

11.23 - Os lotes de veículos classificados como sucatas aproveitáveis (desmonte) somente poderão ser vendidos, como destinação final e sem direito à documentação, para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei n° 12.977, de 20 de maio de 2014.

11.24 - Na plataforma de leilão, a ordem de exposição dos bens ofertados será definida por critérios específicos do Leiloeiro Administrativo.

12– DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou por afronta à legislação aplicável.

12.1.1 - Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos(as) arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

12.2 - O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de transferência via PIX, utilizando-se o QR Code ou a chave "copia e cola" disponibilizados diretamente na plataforma.

12.2.1 - Para efetuar o pagamento, o arrematante deverá selecionar o(s) lote(s) desejado(s), clicar em "enviar ao carrinho", sendo então direcionado à página contendo todas as informações necessárias para a quitação.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

12.2.2 - Não serão fornecidas chaves Pix por e-mail, telefone ou qualquer outro meio externo à plataforma. Qualquer pagamento deverá ser efetuado única e exclusivamente em favor da empresa Atena Preparadora de Leilões (Sumaré Leilões).

12.2.2.1 – A plataforma da empresa Atena Preparadora de Leilões (Sumaré Leilões) deverá ainda permitir o processamento dos valores recebidos dos arrematantes e promover o controle de repasses que será feito ao Município de Tupã no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento do processo do leilão.

12.3 - Na hipótese do arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Edital e no Termo de Referência (ANEXO II), perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupã pelo prazo de 3 (três) anos nos termos do § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda, declarado inidôneo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.5 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Tupã (SP) e o Leiloeiro Administrativo eximem-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

12.6 - Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo arrematante quanto aos lotes por ele arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o arrematante ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance em prol do Município de Tupã (SP).

13 - DAS REGULARIZAÇÕES PÓS-LEILÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA

13.1 - O Município de Tupã (SP) é responsável pela guarda do bem até a entrega.

13.2 - O acesso aos bens arrematados somente será permitido após conclusão pelo Leiloeiro e pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação do procedimento administrativo com:

13.2.1 - Identificação e confirmação do pagamento integral realizado pelo arrematante.

13.2.2 - Requerimento, na hipótese de veículos, ao órgão ou entidade executiva de trânsito para a baixa do registro do veículo classificado como sucata (aproveitáveis, inservíveis ou aproveitáveis com motor inservível).

13.3 - O Município de Tupã (SP) notificará os arrematantes pelos e-mails cadastrados na Plataforma Eletrônica, não incorrendo o Município de Tupã (SP) e o Leiloeiro Administrativo em responsabilidades por eventuais falhas nas entregas das mensagens.

13.3.1 - A liberação dos lotes arrematados dar-se-á mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (14) 3404-1000 (setor de licitação) ou pelo endereço eletrônico

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

licitacao@tupa.sp.gov.br

13.3.2 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita a partir do dia 08/08/2025 nos dias de expediente normal da Prefeitura Municipal, no horário das 9h00min às 17h00min, após confirmação de pagamento.

13.3.3 - Todos os lotes deverão ser retirados do local indicado pelo Município de Tupã (SP) de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

13.4 - A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado sobre o valor de venda até o 30º (trigésimo) dia, sob pena de configurar abandono dos bens, sendo estes revertidos ao Município de Tupã, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do(a) Arrematante.

13.5 - O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada dos bens, documento de identificação com foto e, se for o caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório, bem como efetuará a retirada da nota de venda que lhe será entregue.

13.6 - No ato da retirada o arrematante ou seu representante deve vistoriá-los conferindo o estado do bem e eventual divergência da condição de venda identificada por ocasião da visitação, obstando-se de retirar o veículo e comunicando o fato imediatamente à Comissão designada pelo endereço eletrônico licitacao@tupa.sp.gov.br

13.7 - A retirada dos bens pelo arrematante e/ou representante legal, implicará em sua concordância e plena aceitação das condições físicas em que se encontrem, que os recebe sem nada a reclamar ou protestar posteriormente a respeito de suas condições, peças faltantes ou derivados.

13.7.1 - Não serão aceitas reclamações após a retirada do bem das dependências em que se encontre, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

13.8 - Após a retirada dos bens por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, bem como a efetivação do procedimento de transferência de propriedade, às suas expensas.

13.9 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, NÃO sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

13.10 - A retirada dos lotes, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

ADMINISTRAÇÃO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

13.11 - No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localizem, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

13.12 - Na nota de venda constarão as características completas do bem ou do lote de bens arrematados (no caso de veículo a marca, modelo, placa, ano do modelo, ano de fabricação, coro e sequência alfanumérica do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (no caso de veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP, e o valor da arrematação.

13.13 - São obrigações do arrematante na hipótese de arremate de veículo classificado como conservado (com direito a documentação):

13.13.1 - Fica sob a responsabilidade do arrematante, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de segurança precedendo com a revisão técnica dos sistemas, peças e equipamentos de uso obrigatório no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

13.13.2 - O arrematante se compromete a não circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes efetuar o procedimento de transferência de propriedade do veículo para seu nome.

13.13.3 - Serão de inteira responsabilidade do arrematante do lote classificado como 'veículo conservado', as despesas e taxas necessárias para o registro de propriedade, que inclui taxa de transferência e vistoria dos veículos, além de quaisquer outras despesas, se houver, necessárias à regularização das restrições descritas na vistoria de transferência de propriedade, inclusive despesas referentes à mudança de placa para o novo modelo (MERCOSUL), quando necessário.

13.13.3.1 – O arrematante dos veículos com direito a documentação não responderá por débitos anteriores à arrematação, incluindo multas de trânsito, IPVA, taxas de licenciamento ou quaisquer outras pendências fiscais incidentes até a data da venda, sendo esses ônus de responsabilidade exclusiva do Município de Tupã.

13.13.3.2 - Caso, até a data da entrega do bem, sobrevenham novos gravames ou pendências impeditivas à transferência, o Município poderá cancelar a venda e restituir os valores pagos pelo arrematante, sem qualquer acréscimo ou direito à indenização.

13.13.4 - É responsabilidade do arrematante a obtenção do CRV (número do espelho), quando necessária, junto ao DETRAN, bem como adotar as providências necessárias para submetê-lo à vistoria

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

para fins de transferência e apresentar a documentação necessária para a efetiva transferência, nos termos da legislação de trânsito vigente.

13.14 - São obrigações do arrematante de veículo classificado como **sucata** aproveitável (desmonte):

13.14.1 - No ato da liberação assinar recibo com os seus dados para posterior encaminhamento para o Leiloeiro e Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

13.14.2 - Responsabilizar-se pela utilização e destino final sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este Edital.

13.14.3 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas em hipótese alguma, consoante o disposto no § 4º do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

13.14.4 - O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

13.15 - São obrigações do arrematante de veículo classificado como **sucata inservível** (prensagem ou reciclagem):

13.15.1 - No ato da liberação assinar recibo com os seus dados para posterior encaminhamento para a Comissão designada.

13.15.2 - Executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos e sua destinação ambientalmente adequada), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa ou garra, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo e a realização de referidos procedimentos de descontaminação ou compactação no depósito em que se encontre o bem ou quaisquer outras dependências de próprios municipais.

13.15.3 - O procedimento de descontaminação deve respeitar as normas de proteção ambiental adotando medidas de prevenção à degradação ambiental, devendo sua execução ser registrada por fotos que devem ser entregues ao encarregado do pátio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o leilão.

13.15.4 - Para fins de transporte do lote arrematado na condição de sucatas inservíveis a empresa arrematante deverá executar o processo de prensagem no local onde se encontram custodiados os lotes.

13.15.4.1 - A prensagem deve garantir a unidade totalmente descaracterizada e inutilizada, com confirmação mediante fotos digitais; a mídia digital, contendo as fotos, deverá ser encaminhada à Comissão designada para proceder a 'baixa permanente' no sistema PRODESP.

13.15.5 - Para o procedimento de descontaminação deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

13.15.6 - Após a descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo(a) arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

13.15.7 - Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504.

13.15.8 - O arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

13.15.9 - Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

13.15.10 - Correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

13.15.11 - Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

13.16 - É defeso ao arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Tupã (SP).

13.17 - Na hipótese de força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega dele, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

14 - DAS PROIBIÇÕES

14.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos bens das dependências do Município de Tupã (SP).

14.2. É vedada a participação de todas as pessoas indicadas no item 7.1.1. do presente Edital.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tupã WWW.tupa.sp.gov.br e na página www.sumareleiloes.com.br.

ADMINISTRAÇÃO

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

15.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, sediado na Praça da Bandeira, nº 800 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, pelo telefone (14) 3404-1000 ou ainda pelo e-mail: licitacao@tupa.sp.gov.br com antecedência de até 1 (um) dia útil da data fixada para recebimento das propostas.

15.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, desde que o faça no prazo expresso na Lei nº 14.133/2021.
15.4 - As dúvidas surgidas neste edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e na omissão desta pela Comissão designada e Leiloeiro Administrativo, que deverá levar em conta os princípios gerais de direito e legislações correlatas.

15.5 - Os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias corridos, exceto quando expressamente indicado em contrário.

16 - DA IMPUGNAÇÃO

16.1 - Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, **devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame** *(ART. 164 DA LEI Nº 14.133/2021).*

16.1.1 - As petições deverão ser enviadas através de e-mail, licitacao@tupa.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:
a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.
b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.
c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitações, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

16.1.2 - **A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.1.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.1.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2 - Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação apresentados fora do prazo legal (Item 16.1).

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

16.3 - As petições poderão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, nº 800, Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h às 17h, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

16.4 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As petições deverão ser enviadas através de e-mail, licitacao@tupa.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.
b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.
c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitações, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

17.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, **ou**, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5 - **O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

17.7.1 – No decorrer do prazo de recurso/contrarrazões será aberta vistas dos autos aos licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no endereço: Praça da Bandeira, nº 800, Centro – Tupã – SP, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h às 17h, nos dias úteis, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

17.7.2 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

requisitadas.

18 - DAS ADVERTÊNCIAS

18.1 - O Município de Tupã (SP) poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas neste Edital e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

18.1.1 - Na hipótese de arguição de ilegalidades ou vícios insanáveis, o Município de Tupã (SP) poderá declarar a nulidade do procedimento, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

18.1.2 - Na hipótese de declaração de nulidade do procedimento, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

18.2 - Todos, durante o procedimento do leilão, que cometerem ilícitos penais sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos os Código Penal.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 - O Arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado infrator e sujeito às sanções administrativas previstas nos incisos II, III e IV do artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

19.2 - As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

20 - DA ATA

20.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

21 - DA HOMOLOGAÇÃO

21.1 – Concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para **homologar a licitação**, observado o disposto no art. 71 da Lei no 14.133, de 2021.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

22.2 - Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidos pelo Leiloeiro e pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

22.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

22.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tupã (SP), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5 - Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.6 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da Sessão Pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente (ou determinações específicas pelo Leiloeiro e pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

22.7 - O Leiloeiro e pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

22.8 - Qualquer dos lotes poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação deste Edital e mesmo após a realização do Leilão. Ainda, os lotes com restrição judicial ou policial, ou quaisquer pendências que prejudiquem o certame, bem como solicitações do pelo Leiloeiro e pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

22.9 - Cópias deste edital poderão ser acessadas e obtidas pelos interessados pelo site www.tupa.sp.gov.br e www.sumareleiloes.com.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto o Leiloeiro e pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação pelo telefone (14) 3404-1000 e por mensagem para o endereço eletrônico licitacao@tupa.sp;gov.br em dias úteis, no horário das 08h30nin às 17h00min horas de segunda a sexta-feira.

22.10 - Este Edital não importa em obrigação de venda se as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

22.11 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e pelo Leiloeiro Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

23 - <u>DO FORO</u>

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tupã, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Estância Turística de Tupã/SP, em 24 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
Prefeito Municipal

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONFORME RELAÇÃO DE LOTES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I QUE INTEGRA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

2.2. Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

2.3. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no
acervo patrimonial.

2.4. Saliente-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação da Empresa Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda. (Empenho nº 3416 – Processo Licitatório nº 1.937/2025 – Dispensa de Licitação nº 070/2025), para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro Administrativo.

2.5. Saliente-se que a Lei nº 14.133/2021, no inciso XL do art. 6º e art. 31, expressam que o leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.7. Por sua vez, a condução do Leilão pelo Leiloeiro Administrativo, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão via *Web*, simultaneamente e em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado, domínio da capacidade de negociação e outros itens que integram a logística necessária à condução da sessão.

2.8. A possibilidade de participação no Leilão via *Web* amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores(as), torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador(a) ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, *tablet, smartphone* etc.

2.9. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficara a cargo de servidor(es) designados por meio de portaria.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - A presente iniciativa tem por objetivo a alienação de bens móveis inservíveis, incluindo veículos, sucatas, mobiliários e demais itens pertencentes ao patrimônio público municipal que foram classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme laudos técnicos e avaliações realizados pelas comissões responsáveis e pela unidade de patrimônio da Administração Pública Municipal.

3.2 - A medida fundamenta-se no artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alienação de bens móveis quando houver interesse público devidamente justificado, sendo admitida, entre outras formas, a venda por meio de leilão público.

3.3 - A alienação tem como finalidade principal a racionalização do uso de bens públicos, promovendo a desocupação de espaços físicos, eliminando custos com armazenamento e manutenção de bens inservíveis e permitindo a arrecadação de recursos que poderão ser revertidos em investimentos de interesse coletivo. A Administração considera antieconômico manter a guarda de bens cuja recuperação é inviável ou que não atendem mais à finalidade pública.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A solução adotada consiste na alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Tupã, previamente classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, observando-se todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição, uso, manutenção, até sua destinação final.

4.2 - Os bens em questão passaram por ciclo de uso ativo, tendo cumprido sua função administrativa por determinado período. Com o tempo, tornaram-se tecnicamente superados, com custo de manutenção elevado ou sem viabilidade de reaproveitamento, sendo, portanto, classificados como inservíveis. A manutenção desses bens no acervo público representa um ônus à Administração, seja

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

pela ocupação de espaço, pela depreciação contínua ou pelos gastos com conservação de itens sem utilidade prática.

4.3 - Para garantir o tratamento adequado ao final do ciclo de vida desses bens, a Administração Pública propõe sua alienação mediante leilão público, nos termos do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e oportunidade para que terceiros interessados possam adquirir os referidos itens. Tal medida permite a valorização residual dos bens**, a** desmobilização patrimonial eficiente **e o** reinvestimento dos valores arrecadados em bens e serviços de maior utilidade pública, além de contribuir para a sustentabilidade e racionalização da gestão de ativos públicos.

4.4 - A solução contempla ainda a observância de critérios legais, patrimoniais e ambientais, assegurando que a destinação final dos bens seja feita com responsabilidade, transparência e em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e interesse público.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ PARTICIPAÇÃO

5.1 - A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

5.2. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores mínimos são os aprovados pela Comissão de Leilão.

5.3 - Não serão alienados os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

5.4 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.5 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas através de avaliação visual dos lotes no local onde se encontram expostos, nos dias e horários indicados, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

5.6 - É permitido portar máquina fotográfica e/ou celulares, assegurando a todo interessado o direito de efetuar o registro fotográfico do lote por ele inspecionado, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, ao Leiloeiro Administrativo, ao Município de Tupã e à preparadora de leilões contratada qualquer responsabilidade posterior como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeitos ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5.8 - Caso o licitante opte por não visitar o bem para atestar e conhecer as condições e peculiaridades do objeto, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

5.9 - Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura dos bens, posto que é obrigação do interessado em participar do certame efetuar a vistoria antes de sua realização.

5.10 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou por afronta à legislação aplicável.

6.1.1 - Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos(as) arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

6.2 - O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de transferência via PIX, utilizando-se o QR Code ou a chave "copia e cola" disponibilizados diretamente na plataforma.

6.2.1 - Para efetuar o pagamento, o arrematante deverá selecionar o(s) lote(s) desejado(s), clicar em "enviar ao carrinho", sendo então direcionado à página contendo todas as informações necessárias para a quitação.

6.2.2 - Não serão fornecidas chaves Pix por e-mail, telefone ou qualquer outro meio externo à plataforma. Qualquer pagamento deverá ser efetuado única e exclusivamente em favor da empresa Atena Preparadora de Leilões (Sumaré Leilões).

6.2.2.1 – A plataforma da empresa Atena Preparadora de Leilões (Sumaré Leilões) deverá ainda permitir o processamento dos valores recebidos dos arrematantes e promover o controle de repasses que será feito ao Município de Tupã no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento do processo do leilão.

6.3 - Na hipótese do arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Edital e no Termo de Referência (ANEXO II), perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupã pelo prazo de 3 (três) anos nos termos do § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda, declarado inidôneo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

6.5 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Tupã (SP) e o Leiloeiro Administrativo eximem-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.6 - Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo arrematante quanto aos lotes por ele arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o arrematante ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance em prol do Município de Tupã (SP).

7 - DAS REGULARIZAÇÕES PÓS-LEILÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA

7.1 - O Município de Tupã (SP) é responsável pela guarda do bem até a entrega.

7.2 - O acesso aos bens arrematados somente será permitido após conclusão pelo Leiloeiro e pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação do procedimento administrativo com:

7.2.1 - Identificação e confirmação do pagamento integral realizado pelo arrematante.

7.2.2 - Requerimento, na hipótese de veículos, ao órgão ou entidade executiva de trânsito para a baixa do registro do veículo classificado como sucata (aproveitáveis, inservíveis ou aproveitáveis com motor inservível).

7.3 - O Município de Tupã (SP) notificará os arrematantes pelos e-mails cadastrados na Plataforma Eletrônica, não incorrendo o Município de Tupã (SP) e o Leiloeiro Administrativo em responsabilidades por eventuais falhas nas entregas das mensagens.

7.3.1 - A liberação dos lotes arrematados dar-se-á mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (14) 3404-2230 ou pelo endereço eletrônico licitacao@tupa.sp.gov.br

7.3.2 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos dias de expediente normal da Prefeitura Municipal, no horário das **9h00min às 17h00min**.

7.3.3 - Todos os lotes deverão ser retirados do local indicado pelo Município de Tupã (SP) de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

7.4 - A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado sobre o valor de venda até o 30º (trigésimo) dia, sob pena de configurar abandono dos bens, sendo estes revertidos ao Município de Tupã, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do(a) Arrematante.

7.5 - O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada dos bens, documento de identificação com

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

foto e, se for o caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório, bem como efetuará a retirada da nota de venda que lhe será entregue.

7.6 - No ato da retirada o arrematante ou seu representante deve vistoriá-los conferindo o estado do bem e eventual divergência da condição de venda identificada por ocasião da visitação, obstando-se de retirar o veículo e comunicando o fato imediatamente à Comissão designada pelo endereço eletrônico licitacao@tupa.sp.gov.br

7.7 - A retirada dos bens pelo arrematante e/ou representante legal, implicará em sua concordância e plena aceitação das condições físicas em que se encontrem, que os recebe sem nada a reclamar ou protestar posteriormente a respeito de suas condições, peças faltantes ou derivados.

7.7.1 - Não serão aceitas reclamações após a retirada do bem das dependências em que se encontre, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

7.8 - Após a retirada dos bens por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, bem como a efetivação do procedimento de transferência de propriedade, às suas expensas.

7.9 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, NÃO sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.10 - A retirada dos lotes, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

7.11 - No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localizem, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

7.12 - Na nota de venda constarão as características completas do bem ou do lote de bens arrematados (no caso de veículo a marca, modelo, placa, ano do modelo, ano de fabricação, coro e sequência alfanumérica do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (no caso de veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP, e o valor da arrematação.

7.13 - São obrigações do arrematante na hipótese de arremate de veículo classificado como conservado

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

(com direito a documentação):

7.13.1 - Fica sob a responsabilidade do arrematante, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de segurança precedendo com a revisão técnica dos sistemas, peças e equipamentos de uso obrigatório no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

7.13.2 - O arrematante se compromete a não circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes efetuar o procedimento de transferência de propriedade do veículo para seu nome.

7.13.3 - Correrão à custa do arrematante do lote conservado as despesas com licenciamento, bem como as taxas necessárias ao registro de propriedade, que inclui taxa de transferência e vistoria dos veículos, além de quaisquer outras despesas, se houver, necessárias à regularização das restrições descritas na vistoria de transferência de propriedade, inclusive despesas referentes à mudança de placa para o novo modelo (MERCOSUL), quando necessário.

7.13.4 - É responsabilidade do arrematante a obtenção do CRV (número do espelho), quando necessária, junto ao DETRAN, bem como adotar as providências necessárias para submetê-lo à vistoria para fins de transferência e apresentar a documentação necessária para a efetiva transferência, nos termos da legislação de trânsito vigente.

7.14 - São obrigações do arrematante de veículo classificado como **sucata** aproveitável (desmonte):

7.14.1 - No ato da liberação assinar recibo com os seus dados para posterior encaminhamento para a Comissão designada

7.14.2 - Responsabilizar-se pela utilização e destino final sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este Edital.

7.14.3 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas em hipótese alguma, consoante o disposto no § 4º do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

7.14.4 - O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.15 - São obrigações do arrematante de veículo classificado como **sucata inservível** (prensagem ou reciclagem):

7.15.1 - No ato da liberação assinar recibo com os seus dados para posterior encaminhamento para a Comissão designada

7.15.2 - Executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos e sua destinação ambientalmente adequada), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa ou garra, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo e a realização de referidos

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

procedimentos de descontaminação ou compactação no depósito em que se encontre o bem ou quaisquer outras dependências de próprios municipais.

7.15.3 - O procedimento de descontaminação deve respeitar as normas de proteção ambiental adotando medidas de prevenção à degradação ambiental, devendo sua execução ser registrada por fotos que devem ser entregues ao encarregado do pátio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o leilão.

7.15.4 - Para fins de transporte do lote arrematado na condição de sucatas inservíveis a empresa arrematante deverá executar o processo de prensagem no local onde se encontram custodiados os lotes.

7.15.4.1 - A prensagem deve garantir a unidade totalmente descaracterizada e inutilizada, com confirmação mediante fotos digitais; a mídia digital, contendo as fotos, deverá ser encaminhada à Comissão designada para proceder a 'baixa permanente' no sistema PRODESP.

7.15.5 - Para o procedimento de descontaminação deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

7.15.6 - Após a descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo(a) arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

7.15.7 - Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504.

7.15.8 - O arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

7.15.9 - Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

7.15.10 - Correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

7.15.11 - Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

7.16 - É defeso ao arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Tupã (SP).

ADMINISTRAÇÃO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.17 - Na hipótese de força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega dele, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Considerando o disposto no art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021, no processo de leilão não há fase de habilitação. A definição de licitante vencedor dar-se-á para aquele que oferecer o maior lance/ oferta para o lote objeto de alienação.

8.2 - O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE/ OFERTA. O tipo de comparação será POR LOTE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR

9.1 - Encontra-se descrita no Anexo I do presente edital.

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
administracao@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 00/00

CÓDIGO: 740501

PLACA: CPV5738

CHASSI: 9BWGB17X1YP009039

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: GM/CHEVROLET D10, 81/81

CÓDIGO: 740502

PLACA: BJQ2475

CHASSI: BC244PNA11491

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 95/95

CÓDIGO: 740503

PLACA: BFY0714

CHASSI: 9BWZZZ231SP010050

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: IMP/GM D20 CUSTOM S, 95/95

CÓDIGO: 740504

PLACA: BZY4190

CHASSI: 8AG244NASSA104552

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/SAVEIRO 1.6, 06/06

CÓDIGO: 740505

PLACA: CZA5570

CHASSI: 9BWEB05W66P058195

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: GM/CARAVAN,

CÓDIGO: 740506

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: H/HONDA CG 125, 84/84

CÓDIGO: 740507

PLACA: BFX5994

CHASSI: CG125BR1393078

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: HONDA/CG 125 TITAN, 94/95

CÓDIGO: 740508

PLACA: BFX5998

CHASSI: 9C2JC2501RRS19160

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: HONDA/CG 125 CARGO, 89/89

CÓDIGO: 740509

PLACA: BFX5993

CHASSI: 9C2JA0101KR106732

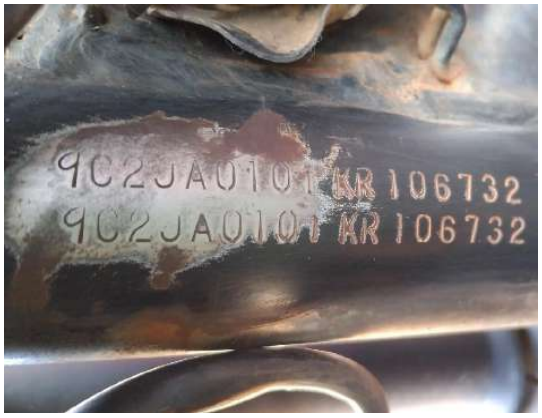

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: H/HONDA CG 125, 87/87

CÓDIGO: 740510

PLACA: BFX5995

CHASSI: 9C2JC1801HR111697

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: HONDA/XRE 300, 09/10

CÓDIGO: 740511

PLACA: DKK8585

CHASSI: 9C2ND0910AR002835

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: KASINSKI/COMET 150 70, 11/12

CÓDIGO: 740512

PLACA: DET0441

CHASSI: 93FCMACMBCM012985

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: KASINSKI/COMET 150 70, 11/12

CÓDIGO: 740513

PLACA: DET3820

CHASSI: 93FCMACMBCM013031

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: TRATOR VALMET ,

CÓDIGO: 740514

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/FORD F 14000, 90/90

CÓDIGO: 740515

PLACA: BRN1624

CHASSI: 9BFXXXLM2LDB26139

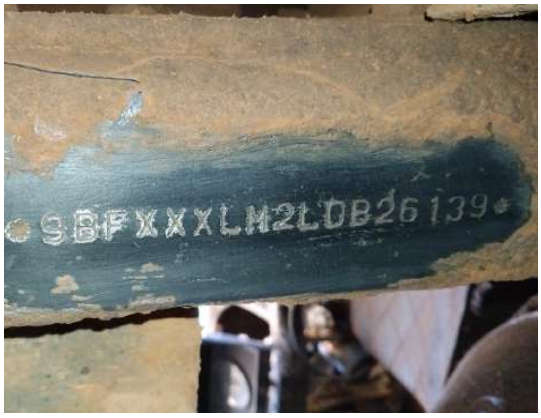

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: MASSEY FERGUSON/TRATOR PÁ CARREGADEIRA,

CÓDIGO: 740516

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.BENZ/LK 1113, 78/79

CÓDIGO: 740517

PLACA: CPV5730

CHASSI: 34404112416481

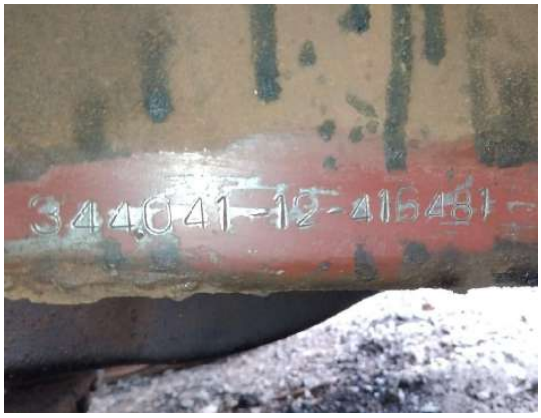

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.BENZ/OF 1318, 93/93

CÓDIGO: 740518

PLACA: BWC2847

CHASSI: 9BM384088PB966935

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.BENZ/OF 1318, 93/93

CÓDIGO: 740519

PLACA: BWC2984

CHASSI: 9BM384088PB969919

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: CAÇAMBA BASCULANTE,

CÓDIGO: 740520

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/FORD F 4000, 88/88

CÓDIGO: 740521

PLACA: CPL2420

CHASSI: 9BFKXXL53JDB77245

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000, 94/94

CÓDIGO: 740522

PLACA: BLO5202

CHASSI: 9BWZZZ30ZRT017990

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000, 95/95

CÓDIGO: 740523

PLACA: BFY0716

CHASSI: 9BWZZZ30ZSP006745

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 13/14

CÓDIGO: 740524

PLACA: CZA5701

CHASSI: 9BWMF07X4EP003166

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/FORD F 600, 78/78

CÓDIGO: 740525

PLACA: CPV5691

CHASSI: LA7DUM25938

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ L 1113, 73/73

CÓDIGO: 740526

PLACA: BFY0696

CHASSI: 34404112053947

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ 608, 83/83

CÓDIGO: 740527

PLACA: CPV5736

CHASSI: 30830411620393

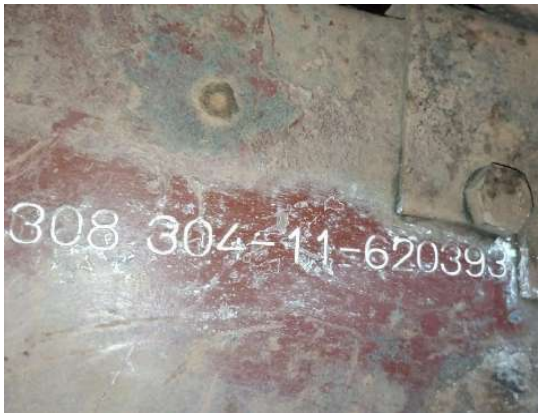

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.BENZ/LK 1113, 73/73

CÓDIGO: 740528

PLACA: BPY6354

CHASSI: 34404112055493

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ O 371 R, 89/90

CÓDIGO: 740529

PLACA: BWI1218

CHASSI: 9BM364209KC063802

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ O 371 R, 91/91

CÓDIGO: 740530

PLACA: JNZ4234

CHASSI: 9BM364209MC067993

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/F600,

CÓDIGO: 740531

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/F11000, 87/87

CÓDIGO: 740532

PLACA: CPV5783

CHASSI: LA7QGG48691

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/PARATI AMBULANCIA 1.8, 01/01

CÓDIGO: 740533

PLACA: CPV5760

CHASSI: 9BWDC05X21T155959

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 95/95

CÓDIGO: 740534

PLACA: BFY0718

CHASSI: 9BWZZZ231SP031703

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 05/06

CÓDIGO: 740535

PLACA: CZA5559

CHASSI: 9BWGB07XX6P005174

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/VW FUSCA, 86/86

CÓDIGO: 740536

PLACA: CPV5723

CHASSI: 9BWZZZ11ZGP028302

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000I, 95/95

CÓDIGO: 740537

PLACA: BNL4499

CHASSI: 9BWZZZ377ST098672

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL CL 1.6 MI, 98/99

CÓDIGO: 740538

PLACA: CPV5710

CHASSI: 9BWZZZ377XP012368

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: GM/CORSA GL, 98/99

CÓDIGO: 740539

PLACA: CPV5705

CHASSI: 9BGSE80NXWC631948

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: IMP/ASIA AM825 T, 98/98

CÓDIGO: 740540

PLACA: BVZ4905

CHASSI: KN2FAD3B2WC007057

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: I/VW GOL CLI, 96/96

CÓDIGO: 740541

PLACA: BJQ6928

CHASSI: 8AWZZZ377TA824329

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/COURIER 1.6 L, 05/06

CÓDIGO: 740542

PLACA: CZA5556

CHASSI: 9BFNSZPPA6B983892

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 01/02

CÓDIGO: 740543

PLACA: CPV5765

CHASSI: 9BWGB07X72P005322

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 00/00

CÓDIGO: 740544

PLACA: CPV5722

CHASSI: 9BWGB17X6YP016634

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 98/99

CÓDIGO: 740545

PLACA: BPY6373

CHASSI: 9BWZZZ237WP009273

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0, 06/06

CÓDIGO: 740546

PLACA: CZA5564

CHASSI: 9BWCA05W96T175934

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 96/96

CÓDIGO: 740547

PLACA: AGG5146

CHASSI: 9BWZZZ231TP018265

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 00/00

CÓDIGO: 740548

PLACA: CPV5743

CHASSI: 9BWGB17X3YP009091

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0, 05/06

CÓDIGO: 740549

PLACA: CPV5786

CHASSI: 9BWCA05W86T020176

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/COURIER RONTAN AMB2, 11/12

CÓDIGO: 740550

PLACA: CZA5639

CHASSI: 9BFZC52P7CB912161

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1, 02/03

CÓDIGO: 740551

PLACA: CPV5785

CHASSI: 93ZC4980138309167

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL SPECIAL, 02/02

CÓDIGO: 740552

PLACA: CPV5774

CHASSI: 9BWCA05Y62T145074

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0, 06/06

CÓDIGO: 740553

PLACA: CZA5571

CHASSI: 9BWCA05W76T175737

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: GM/CORSA GL, 98/99

CÓDIGO: 740554

PLACA: CPV5706

CHASSI: 9BGSE80NXWC630140

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 95/95

CÓDIGO: 740555

PLACA: BFY0712

CHASSI: 9BWZZZ231SP010049

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FIAT/STRADA WORKING, 01/01

CÓDIGO: 740559

PLACA: CDV5791

CHASSI: 9BD27801112795799

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000, 95/95

CÓDIGO: 740556

PLACA: BJE6435

CHASSI: 9BWZZZ30ZSP004338

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000, 94/95

CÓDIGO: 740557

PLACA: BLF7099

CHASSI: 9BWZZZ30ZRT138885

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/COURIER 1.6 L, 00/00

CÓDIGO: 740558

PLACA: CPV5773

CHASSI: 9BFNSZPPAYB902285

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/COURIER 1.6 L, 05/06

CÓDIGO: 740560

PLACA: CZA5557

CHASSI: 9BFNSZPPA6B983280

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/PARATI AMBULANCIA 1.8, 02/02

CÓDIGO: 740561

PLACA: CPV5770

CHASSI: 9BWDC05X32T143210

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: I/VW JETTA, 08/09

CÓDIGO: 740562

PLACA: CZA5700

CHASSI: 3VWJE61K49M051548

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL PLUS MI, 97/97

CÓDIGO: 740563

PLACA: BJQ7644

CHASSI: 9BWZZZ377VT035676

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000, 94/94

CÓDIGO: 740564

PLACA: BJQ4182

CHASSI: 9BWZZZ30ZRT114695

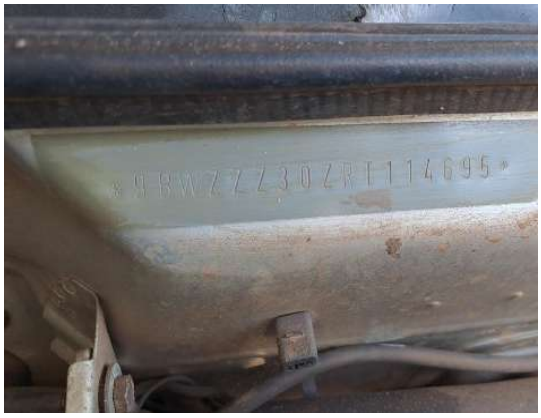

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0 GIV, 10/11

CÓDIGO: 740565

PLACA: CZA5617

CHASSI: 9BWAA05W9BP058557

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000, 94/94

CÓDIGO: 740566

PLACA: BJQ4174

CHASSI: 9BWZZZ30ZRT103721

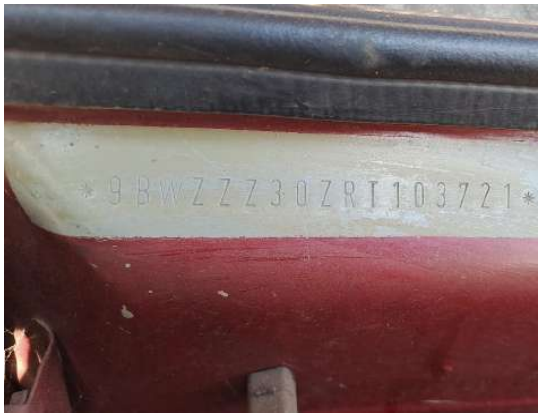

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL CL 1.6 MI, 98/99

CÓDIGO: 740567

PLACA: CPV5708

CHASSI: 9BWZZZ377XP012542

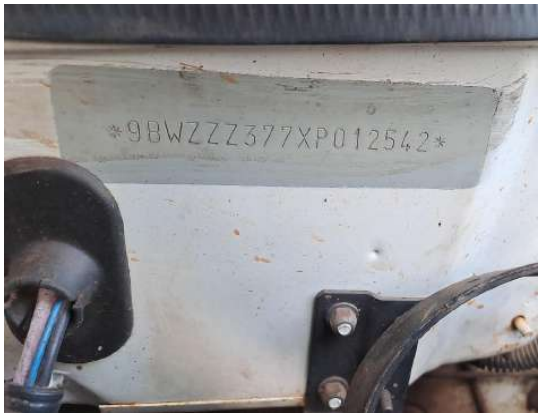

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0, 06/06

CÓDIGO: 740568

PLACA: CZA5572

CHASSI: 9BWCA05W16T175507

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0 GIV, 09/10

CÓDIGO: 740569

PLACA: CZA5621

CHASSI: 9BWAA05WXAP037750

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.6, 10/11

CÓDIGO: 740570

PLACA: CZA5615

CHASSI: 9BWAB05U2BT027881

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL CLI, 95/95

CÓDIGO: 740571

PLACA: CBE0504

CHASSI: 9BWZZZ377ST107303

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0, 06/06

CÓDIGO: 740572

PLACA: CZA5565

CHASSI: 9BWCA05W46T175730

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1000, 94/94

CÓDIGO: 740573

PLACA: BON3488

CHASSI: 9BWZZZ30ZRT055220

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/SANTANA 2.0, 01/02

CÓDIGO: 740574

PLACA: CPV5775

CHASSI: 9BWAE03X52P003426

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: CARRETINHA AGRICOLA ,

CÓDIGO: 740576

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: MICRO TRATOR,

CÓDIGO: 740577

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA,

CÓDIGO: 740578

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: CARCAÇA DE DE CARRETA AGRICOLA SEM IDENTIFICAÇÃO,

CÓDIGO: 740579

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.BENZ/OF 1318, 93/93

CÓDIGO: 740580

PLACA: BWC2873

CHASSI: 9BM384088PB968076

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 97/97

CÓDIGO: 740581

PLACA: BTC9613

CHASSI: 9BWZZZ231VP009166

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 97/97

CÓDIGO: 740582

PLACA: BPY6366

CHASSI: 9BWZZZ231VP018704

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI,

CÓDIGO: 740583

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/COURIER,

CÓDIGO: 740584

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI,

CÓDIGO: 740585

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 96/96

CÓDIGO: 740586

PLACA: BPY6352

CHASSI: 9BWZZZ231TP018595

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 06/07

CÓDIGO: 740587

PLACA: CZA5584

CHASSI: 9BWGF07XX7P006878

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, 99/00

CÓDIGO: 740588

PLACA: CPV5719

CHASSI: 9BWGB17X9YP005532

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ O 371 R, 88/88

CÓDIGO: 740589

PLACA: BWS0567

CHASSI: 9BM364209JC061033

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: SUCATA FERROSA PARA RECICLAGEM,

CÓDIGO: 740590

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR, 01/01

CÓDIGO: 740591

PLACA: CPV5758

CHASSI: 93PB01A2M1C004476

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: HONDA/NX4 FALCON, 07/07

CÓDIGO: 740592

PLACA: DAT7892

CHASSI: 9C2ND07007R009139

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: HONDA/NX4 FALCON, 07/07

CÓDIGO: 740593

PLACA: DAT7893

CHASSI: 9C2ND07007R008052

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0, 05/06

CÓDIGO: 740594

PLACA: CPV5790

CHASSI: 9BWCA05W66T020144

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: TANQUE PIPA REBOCÁVEL SEM IDENTIFICAÇÃO,

CÓDIGO: 740595

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FIAT/STRADA MARIMAR AMB, 13/13

CÓDIGO: 740596

PLACA: CZA5674

CHASSI: 9BD27802RD7740706

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 13/14

CÓDIGO: 740597

PLACA: CZA5648

CHASSI: 93PB11N32EC048817

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.BENZ/LK 1113, 73/73

CÓDIGO: 740598

PLACA: BPY6399

CHASSI: 34404112052007

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ L 1519, 83/84

CÓDIGO: 740599

PLACA: BWB1264

CHASSI: 34504512622239

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA,

CÓDIGO: 740600

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: TRATOR ESTEIRA ,

CÓDIGO: 740601

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS,

CÓDIGO: 740602

PLACA:

CHASSI:

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR,

CÓDIGO: 740603

PLACA:

CHASSI: 75W01821

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/FORD F 14000, 89/89

CÓDIGO: 740604

PLACA: CBO8491

CHASSI: 9BFXXXLM2KDB02521

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: I/FORD TRANSIT 350L CC, 10/10

CÓDIGO: 740605

PLACA: CZA5625

CHASSI: WF0FXXTAFATY74616

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.B./M.BENZ L 1113, 71/71

CÓDIGO: 740606

PLACA: BFY0711

CHASSI: 34403315017456

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/FORD F 4000, 80/80

CÓDIGO: 740607

PLACA: CPV5745

CHASSI: LA7GYG78044

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: M.BENZ/LA 1113, 71/71

CÓDIGO: 740608

PLACA: BWJ8737

CHASSI: 34403315019576

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: CAPOTA METÁLICA,

CÓDIGO: 740609

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO,

CÓDIGO: 740610

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: DEPÓSITO
DESCRIÇÃO: SUCATA DE MÓVEIS, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS,

CÓDIGO: 740611

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: DEPÓSITO
DESCRIÇÃO: SUCATA DE LUMINÁRIAS DIVERSAS E REATORES,

CÓDIGO: 740612

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: FORD/FORD 11000, 86/86

CÓDIGO: 740613

PLACA: BPY6382

CHASSI: LA7QGS28815

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – TUPÃ
PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
LOTE: 114
DESCRIÇÃO: SUCATA VEICULAR PARA COMPACTAÇÃO,

CÓDIGO: 0

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PÁTIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ALMOXARIFAD
DESCRIÇÃO: REB/TRIVELLATO, 59/59

CÓDIGO: 737734

PLACA: CWX0237

CHASSI: 932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÂ ANEXO_01 - 27/06/2025

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	LANCE INICIAL
1	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 00/00, BRANCA, PLACA: CPV5738, CHASSI: 9BWGB17X1YP009039 (740501)	R$ 1.900,00	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
2	SUCATA DESMONTE	GM/CHEVROLET D10, 81/81, BRANCA, PLACA: BJQ2475, CHASSI: BC244PNA11491 (740502)	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
3	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 95/95, BRANCA, PLACA: BFY0714, CHASSI: 9BWZZZ231SP010050 (740503)	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
4	COM DOCUMENTO	IMP/GM D20 CUSTOM S, 95/95, BRANCA, PLACA: BZY4190,	R$ 5.500,00	R$ 15.200,00	R$ 15.200,00
5	COM DOCUMENTO	VW/SAVEIRO 16, 06/06, BRANCA, PLACA: CZA5570, CHASSI: 9BWEB05W66P058195 (740505)	R$ 2.950,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
6	SUCATA DESMONTE	GM/CARAVAN, BRANCA (740506)	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
7	SUCATA DESMONTE	H/HONDA CG 125, 84/84, AZUL, PLACA: BFX5994, CHASSI: CG125BR1393078 (740507)	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 500,00
8	COM DOCUMENTO	HONDA/CG 125 TITAN, 94/95, AZUL, PLACA: BFX5998, CHASSI: 9C2JC2501RRS19160 (740508)	R$ 550,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
9	COM DOCUMENTO	HONDA/CG 125 CARGO, 89/89, VERMELHA, PLACA: BFX5993,	R$ 400,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
10	COM DOCUMENTO	H/HONDA CG 125, 87/87, VERMELHA, PLACA: BFX5995, CHASSI: 9C2JC1801HR111697 (740510)	R$ 350,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
11	COM DOCUMENTO	HONDA/XRE 300, 09/10, BRANCA, PLACA: DKK8585, CHASSI: 9C2ND0910AR002835 (740511)	R$ 1.350,00	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
12	COM DOCUMENTO	KASINSKI/COMET 150 70, 11/12, BRANCA, PLACA: DET0441,	R$ 400,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
13	COM DOCUMENTO	KASINSKI/COMET 150 70, 11/12, BRANCA, PLACA: DET3820,	R$ 400,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
14	MAQUINÁRIOS	TRATOR VALMET , AMARELA (740514)	R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00
15	COM DOCUMENTO	FORD/FORD F 14000, 90/90, BRANCA, PLACA: BRN1624, CHASSI: 9BFXXXLM2LDB26139 (740515)	R$ 3.000,00	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
16	MAQUINÁRIOS	MASSEY FERGUSON/TRATOR, AMARELA (740516)	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00
17	COM DOCUMENTO	MBENZ/LK 1113, 78/79, BRANCA, PLACA: CPV5730, CHASSI: 34404112416481 (740517)	R$ 3.000,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
18	SUCATA DESMONTE	MBENZ/OF 1318, 93/93, BRANCA, PLACA: BWC2847, CHASSI: 9BM384088PB966935 (740518)	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00
19	SUCATA DESMONTE	MBENZ/OF 1318, 93/93, BRANCA, PLACA: BWC2984, CHASSI: 9BM384088PB969919 (740519)	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00
20	SUCATA	CAÇAMBA BASCULANTE, BRANCA (740520)	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
21	COM DOCUMENTO	FORD/FORD F 4000, 88/88, BRANCA, PLACA: CPL2420, CHASSI: 9BFKXXL53JDB77245 (740521)	R$ 4.050,00	R$ 12.150,00	R$ 12.150,00
22	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1000, 94/94, BRANCA, PLACA: BLO5202, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT017990 (740522)	R$ 850,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
23	SUCATA DESMONTE	VW/GOL 1000, 95/95, BEGE, PLACA: BFY0716, CHASSI: 9BWZZZ30ZSP006745 (740523)	R$ 850,00	R$ 0,00	R$ 850,00
24	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 13/14, BRANCA, PLACA: CZA5701, CHASSI: 9BWMF07X4EP003166 (740524)	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00
25	SUCATA DESMONTE	FORD/FORD F 600, 78/78, BRANCA, PLACA: CPV5691, CHASSI: LA7DUM25938 (740525)	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00
26	COM DOCUMENTO	MB/MBENZ L 1113, 73/73, BRANCA, PLACA: BFY0696, CHASSI: 34404112053947 (740526)	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
27	SUCATA DESMONTE	MB/MBENZ 608, 83/83, BRANCA, PLACA: CPV5736, CHASSI: 30830411620393 (740527)	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
28	SUCATA DESMONTE	MBENZ/LK 1113, 73/73, AZUL, PLACA: BPY6354, CHASSI: 34404112055493 (740528)	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00
29	SUCATA DESMONTE	MB/MBENZ O 371 R, 89/90, BRANCA, PLACA: BWI1218, CHASSI: 9BM364209KC063802 (740529)	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00
30	SUCATA DESMONTE	MB/MBENZ O 371 R, 91/91, BRANCA, PLACA: JNZ4234, CHASSI: 9BM364209MC067993 (740530)	R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00
31	SUCATA DESMONTE	FORD/F600, BRANCA (740531)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

27/06/2025 Todos os lotes serão vendidos no estado em que se econtram, sem garantia de funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÂ ANEXO_01 - 27/06/2025

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	LANCE INICIAL
32	SUCATA DESMONTE	FORD/F11000, 87/87, BRANCA, PLACA: CPV5783, CHASSI: LA7QGG48691 (740532)	R$ 2.650,00	R$ 0,00	R$ 2.650,00
33	COM DOCUMENTO	VW/PARATI AMBULANCIA 1, 01/01, BRANCA, PLACA: CPV5760,	R$ 1.900,00	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
34	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 95/95, BRANCA, PLACA: BFY0718, CHASSI: 9BWZZZ231SP031703 (740534)	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
35	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 05/06, BRANCA, PLACA: CZA5559, CHASSI: 9BWGB07XX6P005174 (740535)	R$ 3.600,00	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
36	COM DOCUMENTO	VW/VW FUSCA, 86/86, BRANCA, PLACA: CPV5723, CHASSI: 9BWZZZ11ZGP028302 (740536)	R$ 2.850,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
37	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1000I, 95/95, VERMELHA, PLACA: BNL4499, CHASSI: 9BWZZZ377ST098672 (740537)	R$ 850,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
38	COM DOCUMENTO	VW/GOL CL 16 MI, 98/99, BRANCA, PLACA: CPV5710, CHASSI: 9BWZZZ377XP012368 (740538)	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
39	SUCATA DESMONTE	GM/CORSA GL, 98/99, BRANCA, PLACA: CPV5705, CHASSI: 9BGSE80NXWC631948 (740539)	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00
40	SUCATA DESMONTE	IMP/ASIA AM825 T, 98/98, BRANCA, PLACA: BVZ4905, CHASSI: KN2FAD3B2WC007057 (740540)	R$ 2.550,00	R$ 0,00	R$ 2.550,00
41	COM DOCUMENTO	I/VW GOL CLI, 96/96, VERMELHA, PLACA: BJQ6928, CHASSI: 8AWZZZ377TA824329 (740541)	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
42	SUCATA DESMONTE	FORD/COURIER 16 L, 05/06, BRANCA, PLACA: CZA5556, CHASSI: 9BFNSZPPA6B983892 (740542)	R$ 2.600,00	R$ 0,00	R$ 2.600,00
43	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 01/02, BRANCA, PLACA: CPV5765, CHASSI: 9BWGB07X72P005322 (740543)	R$ 2.000,00	R$ 6.050,00	R$ 6.050,00
44	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 00/00, BRANCA, PLACA: CPV5722, CHASSI: 9BWGB17X6YP016634 (740544)	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
45	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 98/99, BRANCA, PLACA: BPY6373, CHASSI: 9BWZZZ237WP009273 (740545)	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00
46	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10, 06/06, BRANCA, PLACA: CZA5564, CHASSI: 9BWCA05W96T175934 (740546)	R$ 1.100,00	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
47	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 96/96, BRANCA, PLACA: AGG5146, CHASSI: 9BWZZZ231TP018265 (740547)	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 500,00
48	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 00/00, BRANCA, PLACA: CPV5743, CHASSI: 9BWGB17X3YP009091 (740548)	R$ 1.900,00	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
49	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10, 05/06, BRANCA, PLACA: CPV5786, CHASSI: 9BWCA05W86T020176 (740549)	R$ 1.600,00	R$ 4.850,00	R$ 4.850,00
50	SUCATA DESMONTE	FORD/COURIER RONTAN AM, 11/12, BRANCA, PLACA: CZA5639, CHASSI: 9BFZC52P7CB912161 (740550)	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 2.200,00
51	COM DOCUMENTO	IVECOFIAT/DAILY4912 VA, 02/03, BRANCA, PLACA: CPV5785,	R$ 3.500,00	R$ 10.450,00	R$ 10.450,00
52	COM DOCUMENTO	VW/GOL SPECIAL, 02/02, BRANCA, PLACA: CPV5774, CHASSI: 9BWCA05Y62T145074 (740552)	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
53	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10, 06/06, BRANCA, PLACA: CZA5571, CHASSI: 9BWCA05W76T175737 (740553)	R$ 1.100,00	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
54	SUCATA DESMONTE	GM/CORSA GL, 98/99, BRANCA, PLACA: CPV5706, CHASSI: 9BGSE80NXWC630140 (740554)	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00
55	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 95/95, BRANCA, PLACA: BFY0712, CHASSI: 9BWZZZ231SP010049 (740555)	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
56	COM DOCUMENTO	FIAT/STRADA WORKING, 01/01, BRANCA, PLACA: CDV5791,	R$ 1.600,00	R$ 4.850,00	R$ 4.850,00
57	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1000, 95/95, BRANCA, PLACA: BJE6435, CHASSI: 9BWZZZ30ZSP004338 (740556)	R$ 850,00	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
58	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1000, 94/95, VERDE, PLACA: BLF7099, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT138885 (740557)	R$ 850,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
59	COM DOCUMENTO	FORD/COURIER 16 L, 00/00, BRANCA, PLACA: CPV5773, CHASSI: 9BFNSZPPAYB902285 (740558)	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
60	COM DOCUMENTO	FORD/COURIER 16 L, 05/06, BRANCA, PLACA: CZA5557, CHASSI: 9BFNSZPPA6B983280 (740560)	R$ 2.600,00	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
61	COM DOCUMENTO	VW/PARATI AMBULANCIA 1, 02/02, BRANCA, PLACA: CPV5770,	R$ 1.950,00	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
62	COM DOCUMENTO	I/VW JETTA, 08/09, PRETA, PLACA: CZA5700, CHASSI: 3VWJE61K49M051548 (740562)	R$ 4.100,00	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00

27/06/2025 Todos os lotes serão vendidos no estado em que se econtram, sem garantia de funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÂ ANEXO_01 - 27/06/2025

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	LANCE INICIAL
63	SUCATA DESMONTE	VW/GOL PLUS MI, 97/97, BRANCA, PLACA: BJQ7644, CHASSI: 9BWZZZ377VT035676 (740563)	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 600,00
64	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1000, 94/94, PRATA, PLACA: BJQ4182, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT114695 (740564)	R$ 850,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
65	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10 GIV, 10/11, BRANCA, PLACA: CZA5617, CHASSI: 9BWAA05W9BP058557 (740565)	R$ 2.100,00	R$ 6.350,00	R$ 6.350,00
66	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1000, 94/94, VERMELHA, PLACA: BJQ4174, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT103721 (740566)	R$ 850,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
67	COM DOCUMENTO	VW/GOL CL 16 MI, 98/99, BRANCA, PLACA: CPV5708, CHASSI: 9BWZZZ377XP012542 (740567)	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
68	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10, 06/06, BRANCA, PLACA: CZA5572, CHASSI: 9BWCA05W16T175507 (740568)	R$ 1.100,00	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
69	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10 GIV, 09/10, BRANCA, PLACA: CZA5621, CHASSI: 9BWAA05WXAP037750 (740569)	R$ 2.050,00	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00
70	COM DOCUMENTO	VW/GOL 16, 10/11, BRANCA, PLACA: CZA5615, CHASSI: 9BWAB05U2BT027881 (740570)	R$ 2.750,00	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
71	COM DOCUMENTO	VW/GOL CLI, 95/95, BRANCA, PLACA: CBE0504, CHASSI: 9BWZZZ377ST107303 (740571)	R$ 1.100,00	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
72	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10, 06/06, BRANCA, PLACA: CZA5565, CHASSI: 9BWCA05W46T175730 (740572)	R$ 1.400,00	R$ 4.150,00	R$ 4.150,00
73	COM DOCUMENTO	VW/GOL 1000, 94/94, BEGE, PLACA: BON3488, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT055220 (740573)	R$ 850,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
74	COM DOCUMENTO	VW/SANTANA 20, 01/02, PRATA, PLACA: CPV5775, CHASSI: 9BWAE03X52P003426 (740574)	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
75	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CAIXA D'AGUA METÁLICA, BRANCA (740575)	**RETIRADO**	**RETIRADO**	**RETIRADO**
76	SUCATA	CARRETINHA AGRICOLA , BRANCA (740576)	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
77	MAQUINÁRIOS	MICRO TRATOR, (740577)	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
78	MAQUINÁRIOS	MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA, (740578)	R$ 800,00	R$ 0,00	R$ 800,00
79	SUCATA	CARCAÇA DE DE CARRETA AGRICOLA SEM IDENTIFICAÇÃO (740579)	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
80	SUCATA DESMONTE	MBENZ/OF 1318, 93/93, BRANCA, PLACA: BWC2873, CHASSI: 9BM384088PB968076 (740580)	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00
81	COM DOCUMENTO	VW/KOMBI, 97/97, BRANCA, PLACA: BTC9613, CHASSI: 9BWZZZ231VP009166 (740581)	R$ 1.350,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
82	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 97/97, BRANCA, PLACA: BPY6366, CHASSI: 9BWZZZ231VP018704 (740582)	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
83	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, BRANCA (740583)	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00
84	SUCATA DESMONTE	FORD/COURIER, BRANCA (740584)	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00
85	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, BRANCA (740585)	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 500,00
86	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 96/96, BRANCA, PLACA: BPY6352, CHASSI: 9BWZZZ231TP018595 (740586)	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00
87	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 06/07, BRANCA, PLACA: CZA5584, CHASSI: 9BWGF07XX7P006878 (740587)	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00
88	SUCATA DESMONTE	VW/KOMBI, 99/00, BRANCA, PLACA: CPV5719, CHASSI: 9BWGB17X9YP005532 (740588)	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
89	COM DOCUMENTO	MB/MBENZ O 371 R, 88/88, BRANCA, PLACA: BWS0567, CHASSI: 9BM364209JC061033 (740589)	R$ 3.500,00	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
90	SUCATA	SUCATA FERROSA PARA RECICLAGEM, (740590)	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00
91	COM DOCUMENTO	MARCOPOLO/VOLARE ESCOL, 01/01, BRANCA, PLACA: CPV5758,	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00	R$ 10.350,00
92	COM DOCUMENTO	HONDA/NX4 FALCON, 07/07, BRANCA, PLACA: DAT7892, CHASSI: 9C2ND07007R009139 (740592)	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
93	COM DOCUMENTO	HONDA/NX4 FALCON, 07/07, BRANCA, PLACA: DAT7893, CHASSI: 9C2ND07007R008052 (740593)	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00

27/06/2025 Todos os lotes serão vendidos no estado em que se econtram, sem garantia de funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÂ ANEXO_01 - 27/06/2025

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	LANCE INICIAL
94	COM DOCUMENTO	VW/GOL 10, 05/06, BRANCA, PLACA: CPV5790, CHASSI: 9BWCA05W66T020144 (740594)	R$ 1.600,00	R$ 4.850,00	R$ 4.850,00
95	SUCATA	TANQUE PIPA REBOCÁVEL SEM IDENTIFICAÇÃO , BRANCA (740595)	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
96	COM DOCUMENTO	FIAT/STRADA MARIMAR AM, 13/13, BRANCA, PLACA: CZA5674,	R$ 4.100,00	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
97	COM DOCUMENTO	MARCOPOLO/VOLARE W8 ES, 13/14, BRANCA, PLACA: CZA5648,	R$ 12.850,00	R$ 38.600,00	R$ 38.600,00
98	COM DOCUMENTO	MBENZ/LK 1113, 73/73, BRANCA, PLACA: BPY6399, CHASSI: 34404112052007 (740598)	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
99	COM DOCUMENTO	MB/MBENZ L 1519, 83/84, AZUL, PLACA: BWB1264, CHASSI: 34504512622239 (740599)	R$ 3.500,00	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00
100	MAQUINÁRIOS	RETROESCAVADEIRA, AMARELA (740600)	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00
101	MAQUINÁRIOS	TRATOR ESTEIRA , AMARELA (740601)	R$ 10.500,00	R$ 0,00	R$ 10.500,00
102	MAQUINÁRIOS	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS, AMARELA (740602)	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
103	MAQUINÁRIOS	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR, AMARELA, CHASSI: 75W01821 (740603)	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
104	COM DOCUMENTO	FORD/FORD F 14000, 89/89, BRANCA, PLACA: CBO8491, CHASSI: 9BFXXXLM2KDB02521 (740604)	R$ 3.450,00	R$ 10.300,00	R$ 10.300,00
105	COM DOCUMENTO	I/FORD TRANSIT 350L CC, 10/10, BRANCA, PLACA: CZA5625,	R$ 3.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
106	SUCATA DESMONTE	MB/MBENZ L 1113, 71/71, BRANCA, PLACA: BFY0711, CHASSI: 34403315017456 (740606)	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00
107	COM DOCUMENTO	FORD/FORD F 4000, 80/80, BRANCA, PLACA: CPV5745, CHASSI: LA7GYG78044 (740607)	R$ 2.500,00	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
108	SUCATA DESMONTE	MBENZ/LA 1113, 71/71, BRANCA, PLACA: BWJ8737, CHASSI: 34403315019576 (740608)	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00
109	SUCATAS	CAPOTA METÁLICA, (740609)	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00
110	MAQUINÁRIOS	CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, BRANCA (740610)	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00
111	MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA DE MÓVEIS, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS (740611)	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00
112	ELETRÔNICOS	SUCATA DE LUMINÁRIAS DIVERSAS E REATORES (740612)	R$ 4.500,00	R$ 0,00	R$ 4.500,00
113	COM DOCUMENTO	FORD/FORD 11000, 86/86, BRANCA, PLACA: BPY6382, CHASSI: LA7QGS28815 (740613)	R$ 2.450,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00
115	COM DOCUMENTO	REB/TRIVELLATO, 59/59	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

27/06/2025 Todos os lotes serão vendidos no estado em que se econtram, sem garantia de funcionamento